



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.966, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

**“Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a
FUNDAÇÃO ORSA.”**

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e aditamentos com a FUNDAÇÃO ORSA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com sede à Alameda Mamoré, n. 989, Alphaville Barueri - SP, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 963, de 11 de setembro de 2002, com o objetivo de atender crianças e adolescentes na proteção especial de média e alta complexidade, bem como suas as famílias.

Art. 2º Para fins do que dispõe a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a repassar a Fundação Orsa o valor estimado de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), bem como outros valores, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.50.43.00-390, Fonte 01, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



CONFERIDO
19/09/2011
Júlio